

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes,**  
Oficial Registrador do  
Registro de Imóveis de Cidade  
Occidental, Estado de Goiás, na  
Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA,** que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **33339, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0033339-94,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1544** da área do Lote **11, Quadra 29-B,** com duas frentes, uma para a Avenida Joaquim Gilberto e a outra para a Rua Vitória, situado no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A,** nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL ROMA"** e deverá ser composto de 01 (UMA) COZINHA/SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº III, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,68m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **52,68m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **18,90m²,** área total real de **82,38m².** **PROPRIETÁRIA: PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro na SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 706, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ nº 02.555.709/0001-89. REGISTRO ANTERIOR: R-3,** da matrícula nº **7.028,** Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2018. **Protocolo nº 54.701.** Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507771. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-1-33.339 - Protocolo nº 54.701, datado de 24/10/2018. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 05/09/2018, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **7.028,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 05/09/2018, e demais documentos

exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-2-33.339 - Protocolo nº 54.702, datado de 24/10/2018.**  
**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507772. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-3-33.339 - Protocolo nº 55.932, datado de 21/12/2018.**  
**CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/12/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 213/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 11/12/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003002018-88888255**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 26/12/2018, com validade até 24/06/2019, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180141670, registrada em 18/07/2018, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 20/07/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO do "RESIDENCIAL ROMA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$61.056,90 (sessenta e um mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508139. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-4-33.339 - Protocolo nº 55.933, datado de 21/12/2018.**  
**INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 7.028**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508140. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-5-33.339 - Protocolo nº 55.934, datado de 21/12/2018.**  
**CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.440, Livro 3 de registro auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de janeiro de 2019. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508141. O Oficial Registrador.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

**AV-6-33.339 - Protocolo nº 60.668, datado de 31/07/2019.**  
**CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987056 e inscrição nº 1,72,0029B.00011,3.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de agosto de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$451,64. ISSQN: R\$23,15. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509682. O Oficial Registrador.

-----  
**R-7-33.339 - Protocolo nº 60.668, datado de 31/07/2019.**  
**COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2134242-1, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CRISTIANE MOURA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, maior, vendedora, portadora da **CI nº 2404732 SSP-DF e CPF nº 023.299.591-50**, residente e domiciliada na Q Qr 116, Conjunto N 17 Casa 17, Santa Maria em Brasília-DF, pelo preço de R\$113.000,00, sendo R\$4.675,00, pagos com recursos próprios e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1628511, pago em 31/07/2019, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

-----  
**R-8-33.339 - Protocolo nº 60.668, datado de 31/07/2019.**  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$90.400,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 19/08/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$504,00. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº

9.514/97, em R\$114.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de agosto de 2019. Emolumentos: R\$568,24. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-9-33.339 - Protocolo nº 101.873, datado de 20/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 17/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **CRISTIANE MOURA DE SOUSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 03/07/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409113103125430217. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-10-33.339 - Protocolo nº 101.873, datado de 20/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-8 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

-----  
**AV-11-33.339 - Protocolo nº 101.873, datado de 20/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2028971, pago em 18/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$118.492,67 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

-----  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.**As partes declaram ainda que concordam com**

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:  
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, um (01) de  
outubro (10) de dois mil e vinte e  
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo

Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza

Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552410013040534420022

Número de Ordem: 192480 Data: 01/10/2024 Atendimento: A-SBMM-1726831790

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:  
R\$17,71, Total: R\$123,49

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 01/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

